

apresente os títulos e documentos de que se
far menção na escriptura de 22 de Março de
1853 e que lhe foram entregues, no acto de a
assignar pelo vendedor dos foros como consta
do mesmo documento. D. J. de Louro Monteiro

1892
Detachado

N.º 248

Estatutos da Associação de
Socorros Mútuos das Classes
Laboriosas do Porto

D. P.º Examinei o projecto de reforma dos estatutos
da Associação Portuense de Socorros Mútuos
das Classes laboriosas estabelecida no Porto e
não tendo encontrado n'elle disposição que of-
fenda as leis, entendendo que está no caso de
ser approvado pelo governo. D. J. de Louro Monteiro

" N.º 548

Estatutos da Associação de
Socorros Mútuos S. Fernando

" Examinei o adjunto projecto de estatutos da
Associação de Socorros Mútuos S. Fernando, e
considero-os nos termos de obter a approva-
ção pedida, declarando-se porém no art.º 32
que nenhuma modificação ~~dos~~ ^{nestes} estatutos
poderá ter execução sem nova appro-
vação do governo. D. J. de Louro Monteiro.

"
Mittido

N.º 984

Sobre a administração da fa-
zenda da Casa Real - Impostos -

17
Faz. do "Quinto e do 1.º" = Pela disposição do artigo 85 da Con-
stituição os palácios e terrenos reais que
até a data da sua promulgação tinham sido pro-
priedades do Rei ficaram pertencendo aos seus suc-
cessores. E estes bens acresceram os palácios, qu-
tas e suas dependencias da extincta Casa do Infan-

Final

tado exceptuados da incorporação nos proprios na
Cionaes pelo Decreto de 18 de Março de 1834. = Todos
os bens de ray que fazem parte da dotação do rei
são isentos de contribuição predial e como taes
excluidos das matrizes. Decreto de 31 de Dezembro
de 1852 artigo 9.^o 3.^o unico. Lei de 16 de Julho de
1835 artigos 1.^o e 6.^o Instruções de 7 de Agosto
de 1860 artigo 36. e Neste ponto não ha duvida
O que forem se não acha devidamente provado
e' que os bens de que trata este processo fazem
parte da dotação do rei; não bastando como e' obvio
a designação geral de bens da corôa em documento
anterior a 1833 para que possam ser considera-
dos como incluídos na mesma dotação. Foi por
esta razão que se pediram os documentos indica-
dos na resposta fiscal antecedente e que se
não poderam encontrar. Pelo que respecta a
uma das terras mostra o arrendamento feito
que a administração da Casa Real está na posse
d'ella. Quando o mesmo se verifique em rela-
ção ás outras poderá ser deferida a presente rela-
ção nos termos indicados pela Repartição ha-
vendo-se como supprida pela effectividade da pos-
se a falta dos documentos requisitados. E' este o
parecer da Conferencia.

Deus Guarde o V.^o M.^o *L. Monteiro*

1882
Outubro
do
Fazenda
J.

N.^o 158

Reclamação do Ministro
Ingles para serem isentos da
contribuição de renda de Casas
3 servicos da respectiva legação

Officio p.^o e l.^o l.^o = Em uma nota datada
de 24 de agosto de 1879 reclamou o Ministro
de Sua Magestade Britannica a esta corte contra